



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 02

Torna pública a Resolução nº 002/2024, do
Conselho Municipal de Saúde

A Diretoria Municipal da Saúde torna pública as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatinga, no uso de suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 702, de 12 de Agosto de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pela Presidente Sra. Dra. Bethânia Vieira Lopes Santiago, em reunião ordinária realizada em 24/04/2024,

RESOLVE:

Publicar a Resolução Nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itatinga, conforme anexo.

Diretoria Municipal da Saúde, 24 de Abril de 2024.


CARLOS IVAN MANDUCA FERREIRA
DIRETOR DE SAÚDE ITATINGA



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Franklin Gutierrez, 567 – Centro – CEP 18690-000

Fone (14) 3848 1515

Email: cms@itatinga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – 2024/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATINGA

**Dispõe sobre a aprovação, a
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025,
do Fundo Municipal de Saúde/Diretoria Municipal de
Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itatinga/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Agosto de 1991, e suas alterações posteriores; e

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS – é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários à serem executados;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sob ata de reunião ordinária realizada em 24/04/2024, a Programação Anual de Saúde – PAS – 2025;

2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

Itatinga/SP, 24 de abril de 2024.

BETHANIA V. L. SANTIAGO
PRESIDENTE DO C.M.S. ITATINGA/SP

Homologo a Resolução nº 003/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS IVAN MANDUCA FERREIRA
DIRETOR DE SAÚDE – ITATINGA/SP